

The logo graphic consists of several overlapping, semi-transparent geometric shapes in shades of orange, yellow, and brown, forming a stylized 'X' or star-like pattern. A dark green horizontal bar is positioned across the middle of the graphic, containing the company name.

**LUSITANIAVIDA**

Grupo Montepio

# **RELATÓRIO E CONTAS FUNDO DE PENSÕES LUSITANIA VIDA 2017**

## 1) EVOLUÇÃO GERAL DO FUNDO DE PENSÕES E DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA NO PERÍODO NO ÂMBITO DA RESPETIVA GESTÃO

O Fundo de Pensões Lusitania Vida (Fundo) termina o exercício de 2017 com o valor patrimonial de 847.804 euros (2016: 805.920 euros). O resultado líquido alcançado no exercício ascendeu a 41.884 euros (2016: -1.687.797 euros).

Os rendimentos da carteira totalizaram 20.375 euros (2016: 24.506 euros). Os ganhos líquidos dos investimentos em carteira no exercício de 2017 ascenderam a 28.926 euros (2016: -28.415 euros). O retorno real dos ativos do Fundo de Pensões foi de 43.202 euros (2016: -12.778 euros).

A estratégia de investimento manteve-se inalterada relativamente ao exercício anterior.

O gráfico seguinte espelha a evolução do Fundo de Pensões Lusitania Vida ao longo do ano de 2017:

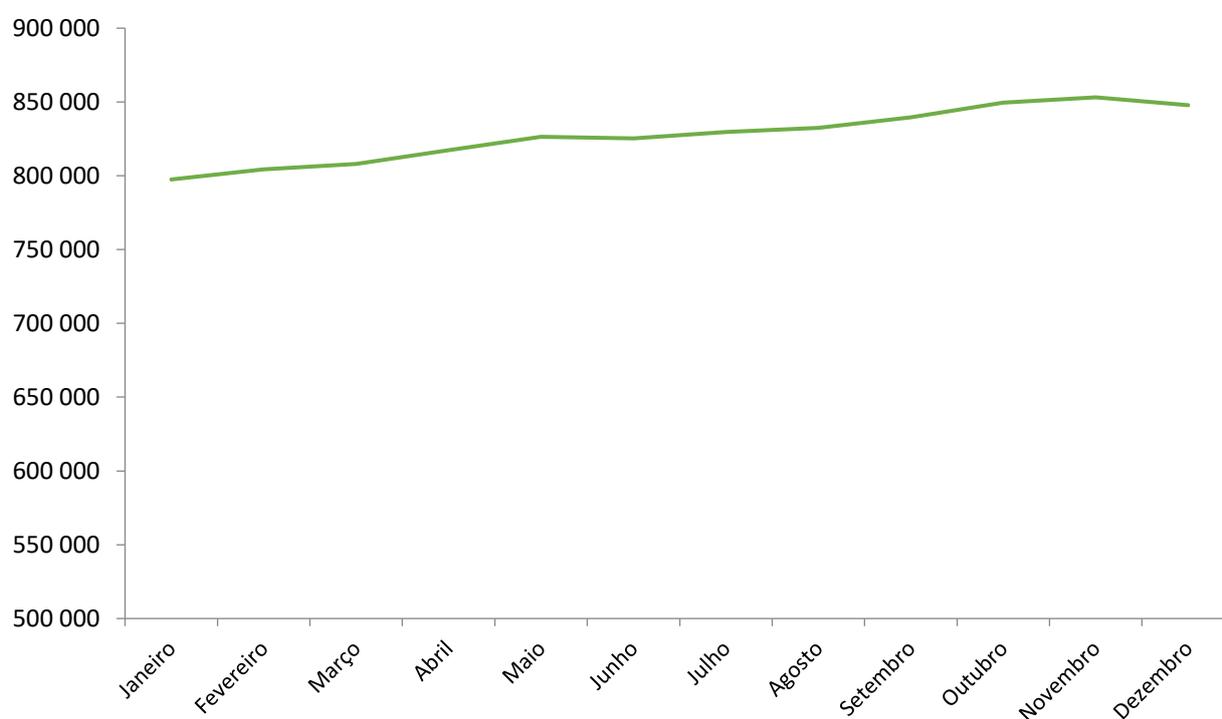


Gráfico 1: Evolução do valor do Fundo de Pensões durante o ano de 2017. Valores em Euro

## 2) ALTERAÇÕES COM IMPACTO SIGNIFICATIVO NA GESTÃO DO FUNDO DE PENSÕES

Nada a registar.

### 3) INDICAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS, DESCREVENDO OS SEUS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS NOS TERMOS DO ART.º4º DA NORMA N.9/2007-R, DE 28 DE JUNHO

O Fundo de Pensões é alimentado pelas contribuições anuais e extraordinárias, sendo a sua aplicação efetuada atendendo às regras e limites de diversificação e dispersão prudenciais estabelecidos por disposição normativa da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões em vigor, e de acordo com a política de investimento.

Os ativos que podem compor a carteira são os seguintes:

- a) Valores mobiliários, designadamente títulos de dívida de taxa fixa e de taxa variável, emitidos por entidades públicas ou privadas, ações, títulos de participação, obrigações convertíveis, unidades de participação em instituições de investimento coletivo e depósitos em numerário;
- b) Terrenos e edifícios que não sejam de exploração industrial ou que não tenham uma vocação de tal forma específica que torne difícil a sua venda pelo Fundo, ações de sociedades imobiliárias e unidades de participação em fundos de investimento imobiliário.

Os limites de exposição a observar face ao valor global do subfundo respetivo serão os seguintes:

Limites Subfundo Plano 1 – Plano dos Administradores

Classes de Ativos

| Classes de Ativos              | Mínimo | Base (*) | Máximo |
|--------------------------------|--------|----------|--------|
| Títulos de rendimento fixo     | 10%    | 30%      | 50%    |
| Títulos de rendimento variável | 0%     | 0%       | 2%     |
| Imobiliário                    | 0%     | 0%       | 2%     |
| Liquidez                       | 40%    | 70%      | 100%   |

(\*) A alocação base poderá não ser atingida sempre que as condições de mercado o justifiquem, havendo flexibilidade para tais alterações, respeitando, no entanto, os limites máximos estabelecidos.

## Limites Subfundo Plano 2 – Planos dos aderentes ao novo CCT

## Classes de Ativos

| Classes de Ativos              | Mínimo | Base (*) | Máximo |
|--------------------------------|--------|----------|--------|
| Títulos de rendimento fixo     | 30%    | 65%      | 99%    |
| Títulos de rendimento variável | 0%     | 0%       | 3%     |
| Imobiliário                    | 0%     | 0%       | 2%     |
| Liquidez                       | 1%     | 35%      | 100%   |

(\*) A alocação base poderá não ser atingida sempre que as condições de mercado o justifiquem, havendo flexibilidade para tais alterações, respeitando, no entanto, os limites máximos estabelecidos.

- a)** Títulos de rendimento fixo: Esta classe de ativos é representada, maioritariamente, por obrigações de taxa fixa e taxa variável emitidos por Governos, Agências Governamentais, emittentes supranacionais e empresas, fundos de investimento maioritariamente de obrigações de países da OCDE.
- b)** Títulos de rendimento variável: Esta classe de ativos é representada, maioritariamente, por ações, obrigações convertíveis ou que confirmam direito à subscrição de ações ou ainda quaisquer outros instrumentos que confirmam direito à sua subscrição ou que permitam uma exposição aos mercados acionistas, nomeadamente participações em instituições de investimento coletivo harmonizadas (fundos de investimento mobiliário) e não harmonizados até aos limites definidos na legislação em vigor, desde que estes últimos apresentem estratégias de investimento não especulativas pautadas pelos princípios da transparência e da boa gestão.
- c)** Imobiliário: esta classe é representada maioritariamente por terrenos, edifícios e participações em fundos de investimento imobiliário. O investimento direto em terrenos e edifícios é permitido até ao montante de 5% do valor do Fundo, podendo o investimento em unidades de participação de fundos de investimento imobiliário totalizar até 100% da classe de Imobiliário de cada subfundo.
- d)** Na categoria de Liquidez poderão incluir-se os Depósitos à Ordem e a Prazo, Papel Comercial, Certificados de depósito, Fundos de Tesouraria e valores em Numerário, respeitando sempre os limites legais ao investimento em vigor, tendo, no entanto em consideração, que estes investimentos devem representar um valor residual, excetuando as situações previstas na legislação em vigor.

### 3. Restrições

- a) O investimento numa mesma sociedade não pode representar mais do que 10% do valor do património do Fundo, sendo o limite de 5% quando se tratar de investimentos no associado do fundo de pensões ou em sociedades que se encontrem em relação de domínio ou de grupo com o Associado.
- b) O Fundo poderá investir em valores mobiliários que não se encontrem admitidos à negociação em bolsas de valores ou em outros mercados regulamentados de Estados membros da União Europeia, em mercados análogos de países da OCDE, ou ainda outros que sejam para o efeito reconhecidos pela ASF até ao limite máximo estabelecido pelo normativo em vigor (15%).
- c) O Fundo poderá investir em valores mobiliários expressos em moedas distintas do Euro, até ao limite máximo permitido legalmente (30%).
- d) Não está prevista a possibilidade de uso de instrumentos derivados e de operações de reporte e empréstimo de valores. Não está igualmente prevista a utilização de ativos financeiros com derivados incorporados e produtos estruturados com características idênticas.
- e) As aplicações em caixa e disponibilidades à vista devem representar um valor residual, salvo em situações efetivas de força maior que conduzam, temporariamente, à inobservância deste princípio, nomeadamente entrega de contribuições, necessidades de tesouraria ou de elevada instabilidade dos mercados financeiros.
- f) O Fundo poderá investir em participações de organismos de investimento coletivo em valores mobiliários de índices não harmonizados que não façam uso da alavancagem até ao limite máximo da classe de Títulos de Rendimento Variável.
- g) O Fundo poderá investir em participações de organismos de investimento coletivo que se enquadrem no âmbito da alínea e) do n.º 1 do art.º 19ª da Diretiva n.º 85/611/CEE, de 20 de dezembro, alterada pela Diretiva n.º 2001/108/CE, de 21 de Janeiro de 2002, até ao limite máximo da classe de Títulos de Rendimento Variável.
- h) O Fundo poderá ainda investir noutros organismos de investimento coletivo não harmonizados até ao limite de 10% da classe de Títulos de Rendimento Variável. Estes organismos de investimento coletivo prosseguem estratégias de arbitragem, estratégias direcionais em ações, obrigações, índices, taxas de juro, taxas de câmbio, volatilidades ou matérias-primas, podendo ainda nomeadamente através do investimento noutros organismos de investimento coletivo não harmonizados, adotar uma filosofia de investimento multi estratégia. Estes organismos de investimento coletivo não harmonizados podem incorrer em riscos de mercado mais elevados na medida em que não estão sujeitos a supervisão prudencial, nomeadamente no que respeita a limites de diversificação e à divulgação de informação podendo ainda ser amplificados nas situações em que se verifique alavancagem financeira dos investimentos. Os riscos de liquidez podem ser superiores aos dos investimentos convencionais, nas situações em que a valorização não é diária ou o prazo de pagamento dos resgates é superior ao dos investimentos convencionais.

#### **4) CUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS E REGRAS PRUDENCIAIS APLICÁVEIS AOS INVESTIMENTOS DO FUNDO DE PENSÕES**

Nos parágrafos seguintes analisa-se o regime prudencial aplicável à política de investimentos dos fundos de pensões abordando os limites máximos definidos no art.º 12º da Norma n.º 9 /2007 – R, de 28 de junho, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

**(i) O investimento em valores mobiliários que não se encontrem admitidos à negociação num mercado regulamentado não pode representar mais do que 15%;**

Com referência a 31 de dezembro de 2017, o Fundo de Pensões Lusitania Vida não detém ativos não cotados em mercado regulamentado.

**(ii) O investimento em unidades de participação de organismos de investimento coletivo não harmonizados não pode representar mais do que 10%;**

Em 31 de dezembro de 2017, o Fundo não detém qualquer investimento em unidades de participação de fundos de investimento não harmonizado.

**(iii) O investimento em ativos expressos em moedas distintas daquela em que estão expressas as responsabilidades do fundo de pensões não pode representar mais do que 30%;**

O Fundo de Pensões Lusitania Vida não detém exposição cambial, em qualquer das componentes da sua carteira de investimentos.

**(iv) O valor de mercado dos ativos cedidos em operações de empréstimo não pode exceder, em qualquer momento, 40% do valor do património do fundo.**

O Fundo de Pensões Lusitania Vida não efetua operações de empréstimo e reporte de valores. Esse tipo de operações, conforme referido anteriormente, não está previsto na política de investimentos.

**(v) O investimento numa mesma sociedade não pode representar mais do que 10% do valor do património do fundo, sendo o limite de 5% quando se tratar de investimentos em associados do fundo de pensões ou em sociedades que se encontrem em relação de domínio ou de grupo com esses associados;**

O Fundo de Pensões Lusitania Vida detém em carteira uma obrigação que representa 13% do valor do património do fundo. Esta situação verifica-se uma vez que durante o ano de 2016 houve o pagamento de benefícios por saída do único participante do plano dos Administradores, o que provocou uma diminuição bastante significativa no valor patrimonial do fundo e a inexistência de responsabilidades no subfundo 1. Dado o facto desta obrigação estar alocada ao subfundo 1 e as condições atrás referidas, a entidade gestora decidiu manter estes investimentos em carteira para que o fundo não perdesse rentabilidade.

(vi) **O investimento no conjunto das sociedades que se encontrem entre si ou com a entidade gestora em relação de domínio ou de grupo não pode representar mais do que 20% do valor do património do fundo, sendo o limite de 10% quando se tratar de investimentos efetuados no conjunto dos associados do fundo de pensões e das sociedades que se encontrem em relação de domínio ou de grupo com esses associados;**

Na gestão do Fundo de Pensões Lusitania Vida é efetuado o acompanhamento regular da exposição individual e agregado dos investimentos detidos como forma de análise, controlo e mitigação do risco de concentração e do cumprimento do regime prudencial aplicável.

Os limites estipulados para os investimentos em associados do fundo ou em sociedades que se encontrem em relação de domínio ou de grupo com esses associados e com a entidade gestora encontram-se cumpridos.

(vii) **O investimento em unidades de participação de um único organismo de investimento coletivo não harmonizado não pode representar mais do que 2% do valor do património do fundo;**

O Fundo de Pensões Lusitania Vida não detém investimentos em unidades de participação de fundos de investimento não harmonizados que representem mais do que 2% do valor patrimonial do Fundo em 31 de dezembro de 2017.

## 5) EVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

| <b>Composição das Aplicações do Fundo</b>                    | <b>dez/17</b> | <b>dez/16</b> | <b>Var (p.p.)</b> |
|--|---------------|---------------|-------------------|
| <b>Títulos de Rendimento Fixo</b>                            |               |               |                   |
| <i>Obrigações Dívida Pública e Outros Emissores Públicos</i> | 82,5%         | 82,6%         | -0,1              |
| <i>Obrigações de Outros Emissores</i>                        | 12,9%         | 13,3%         | -0,4              |
| <b>Títulos de Rendimento Variável</b>                        |               |               |                   |
| <i>Ações e Unidades de Participação</i>                      | 0,0%          | 0,0%          | 0,0               |
| <b>Numerário</b>   |               |               |                   |
| <i>Depósitos e Caixa</i>                                     | 4,7%          | 4,1%          | 0,6               |

Tabela 1: Comparação da estrutura da carteira de investimentos do Fundo de Pensões Lusitania Vida entre 2016 e 2017

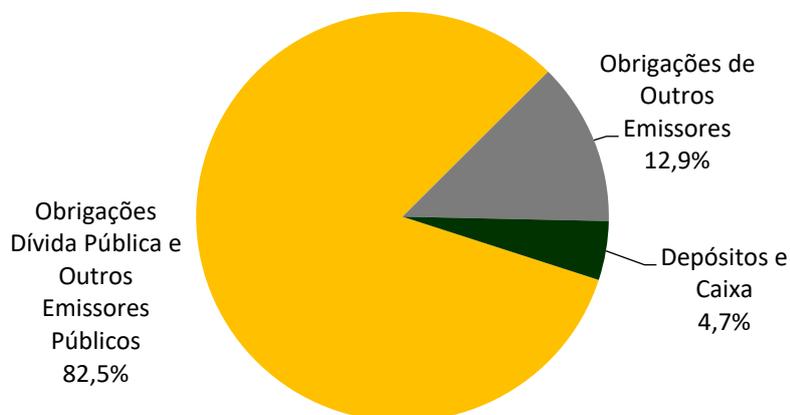


Gráfico 2: Composição da carteira de investimentos do Fundo de Pensões Lusitania Vida em 31 de dezembro de 2017

No que diz respeito à evolução da carteira de investimentos do Fundo de Pensões Lusitania Vida, de acordo com os dados anteriormente evidenciados, esta mantém-se praticamente inalterada, em termos relativos.

Durante o ano de 2017, não houve qualquer aquisição de títulos de rendimento variável, em consonância com a estratégia de investimento que vem a ser seguida pelo Fundo.

No exercício agora findo, a gestão dos ativos do Fundo foi orientada de forma a respeitar a política de investimentos definida, assim como o regime prudencial definido para a avaliação e composição das carteiras de investimentos dos Fundos de Pensões definidos pela Norma n.º9 / 2007 – R, de 28 de Junho, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

De referir que a composição da carteira de investimentos do Fundo de Pensões dá cumprimento à política de investimentos em vigor e referida no ponto 3 deste relatório, com exceção do referido no ponto 4 alínea v pelas razões apresentadas. A política de investimentos para o plano 1 não está a ser cumprida, uma vez que excede o limite máximo de 50% para os títulos de rendimento fixo e não atinge o limite mínimo de 40% de liquidez. Uma vez que este plano não tem participantes, prevê-se a sua extinção em 2018. A composição da carteira de ativos do plano 2 respeita os limites definidos na política de investimentos.

## 6) INDICAÇÃO DA RENDIBILIDADE E NÍVEIS DE RISCO DO FUNDO DE PENSÕES NO PERÍODO, INCLUINDO INFORMAÇÃO SOBRE AS MEDIDAS DE RENDIBILIDADE E RISCO UTILIZADAS E RESPECTIVOS RESULTADOS

Para o cálculo da rendibilidade do Fundo de Pensões Lusitania Vida foi utilizada a *Time-Weighted Rate of Return (TWR)*.

De acordo com a metodologia apresentada para cálculo da rendibilidade, verificamos que no período findo em 31 de dezembro de 2017, a rendibilidade do Fundo de Pensões Lusitania Vida ascendeu a 5,4% (2016: 4,0%).

O desvio padrão dos retornos para o período em análise foi de 0,72% (2016: 5,14%), em comparação com os 0,94 % do *benchmark* estabelecido (*Bloomberg Barclays Series E Euro Govt All > 1 Yr*).

## 7) INDICAÇÃO DE EVENTUAIS BENCHMARKS ESTABELECIDOS PARA A AVALIAÇÃO DA PERFORMANCE E ANÁLISE DOS RESULTADOS

Para a aferição da performance do Fundo de Pensões, a entidade gestora utiliza o índice *Bloomberg Barclays Series E Euro Govt All > 1 Yr*.

Nesse sentido, para a comparação entre performances, a seguir se apresenta o comportamento das rendibilidades acumuladas do Fundo de Pensões Lusitania Vida e do índice definido como *benchmark*.

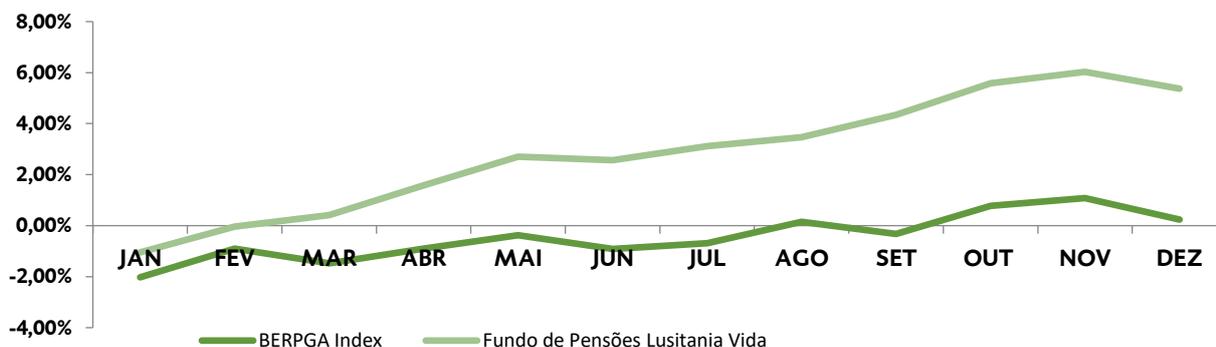


Gráfico 3: Rendibilidade acumulada do Fundo de Pensões

Da análise gráfica da evolução da rentabilidade acumulada do Fundo de Pensões em comparação com o índice estabelecido, verificamos que durante o exercício a mesma apresentou um comportamento acima do índice utilizado para aferição da performance. Com efeito, no final do exercício, a rentabilidade acumulada ascendeu a 5,4%, sendo superior em 5,1 p.p. à rentabilidade do índice considerado como *benchmark*, que ascendeu no período em análise a 0,2%.

## 8) EVOLUÇÃO DOS RISCOS MATERIAIS A QUE O FUNDO DE PENSÕES SE ENCONTRA EXPOSTO

A *duration* dos ativos em carteira detidos em carteira ascende, em 31 de dezembro de 2017, a 5,8 conferindo tal valor uma sensibilidade moderada a alterações na taxa de juro.

Em 2017, o rating médio da carteira é BBB (2016: A). O rating médio das obrigações de dívida pública situava-se em BBB enquanto o rating médio das obrigações privadas se situava em NR. De referir ainda que, no exercício de 2017, não existiu qualquer incumprimento da carteira de obrigações detidas.

## 9) GESTÃO DOS RISCOS MATERIAIS A QUE O FUNDO DE PENSÕES SE ENCONTRA EXPOSTO, INCLUINDO A EVENTUAL UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS E OPERAÇÕES DE REPORTE E EMPRÉSTIMO DE VALORES

O Fundo de Pensões Lusitania Vida encontra-se exposto a uma miríade de riscos, dos quais os principais se encontram referidos na Nota 9 à Demonstração da Posição Financeira e Demonstração dos Resultados.

Não está previsto na política de investimentos do Fundo a utilização de produtos derivados e operações de reporte e empréstimo de valores. A 31 de dezembro de 2017 e nos exercícios anteriores, o Fundo não efetuou qualquer operação desta índole.

## 10) VALOR DAS RESPONSABILIDADES PASSADAS OBTIDAS PELO CENÁRIO DE FINANCIAMENTO E RESPECTIVO NÍVEL DE COBERTURA

Nos quadros seguintes, apresenta-se o valor e composição de cada subfundo do Fundo de Pensões Lusitania Vida, em 31 de dezembro de 2017:

|   | 2017             |              |             |      |
|---|------------------|--------------|-------------|------|
|   | Valor de mercado | Juro corrido | Valor total | (%)  |
| Títulos de dívida do Estado ou de Outros Emissores Públicos         | 390 098          | 8 079        | 398 177     | 78%  |
| Títulos de dívida de Emissores Privados                             | 107 034          | 2 893        | 109 927     | 21%  |
| Numerário, Depósitos em Instituições de Crédito e Aplicações no MMI | 4 930            | 0            | 4 930       | 1%   |
| Total   | 502 062          | 10 972       | 513 034     | 100% |
| Devedores e credores gerais   |                  |              | -5          |      |
| Valor do Fundo  |                  |              | 513 029     |      |

Tabela 1: Composição do Subfundo Plano 1 – Plano dos Administradores, em 31 de dezembro de 2017

|   | 2017             |              |             |      |
|---|------------------|--------------|-------------|------|
|   | Valor de mercado | Juro corrido | Valor total | (%)  |
| Títulos de dívida do Estado ou de Outros Emissores Públicos         | 296 085          | 4 864        | 300 949     | 90%  |
| Títulos de dívida de Emissores Privados                             | 0                | 0            | 0           | 0%   |
| Numerário, Depósitos em Instituições de Crédito e Aplicações no MMI | 33 826           | 0            | 33 826      | 10%  |
| Total   | 329 911          | 4 864        | 334 775     | 100% |
| Devedores e credores gerais   |                  |              | 0           |      |
| Valor do Fundo  |                  |              | 334 775     |      |

Tabela 2: Composição do Subfundo Plano 2 – Plano de Contribuição Definida, em 31 de dezembro de 2017

Nos quadros seguintes, apresenta-se o valor e composição de cada subfundo do Fundo de Pensões Lusitania Vida, em 31 de dezembro de 2016:

|   | 2016             |              |             |      |
|---|------------------|--------------|-------------|------|
|   | Valor de mercado | Juro corrido | Valor total | (%)  |
| Títulos de dívida do Estado ou de Outros Emissores Públicos         | 486 948          | 7 599        | 494 547     | 99%  |
| Títulos de dívida de Emissores Privados                             | 0                | 0            | 0           | 0%   |
| Numerário, Depósitos em Instituições de Crédito e Aplicações no MMI | 6 040            | 0            | 6 040       | 1%   |
| Total   | 492 988          | 7 599        | 500 587     | 100% |
| Devedores e credores gerais   |                  |              | 0           |      |
| Valor do Fundo  |                  |              | 500 587     |      |

Tabela 3: Composição do Subfundo Plano 1 – Plano dos Administradores, em 31 de dezembro de 2016

|   | 2016             |              |             |      |
|---|------------------|--------------|-------------|------|
|   | Valor de mercado | Juro corrido | Valor total | (%)  |
| Títulos de dívida do Estado ou de Outros Emissores Públicos         | 166 716          | 4 261        | 170 977     | 56%  |
| Títulos de dívida de Emissores Privados                             | 104 755          | 2 885        | 107 640     | 35%  |
| Numerário, Depósitos em Instituições de Crédito e Aplicações no MMI | 26 716           | 0            | 26 716      | 9%   |
| Total   | 298 187          | 7 146        | 305 333     | 100% |
| Devedores e credores gerais   |                  |              | 0           |      |
| Valor do Fundo  |                  |              | 305 333     |      |

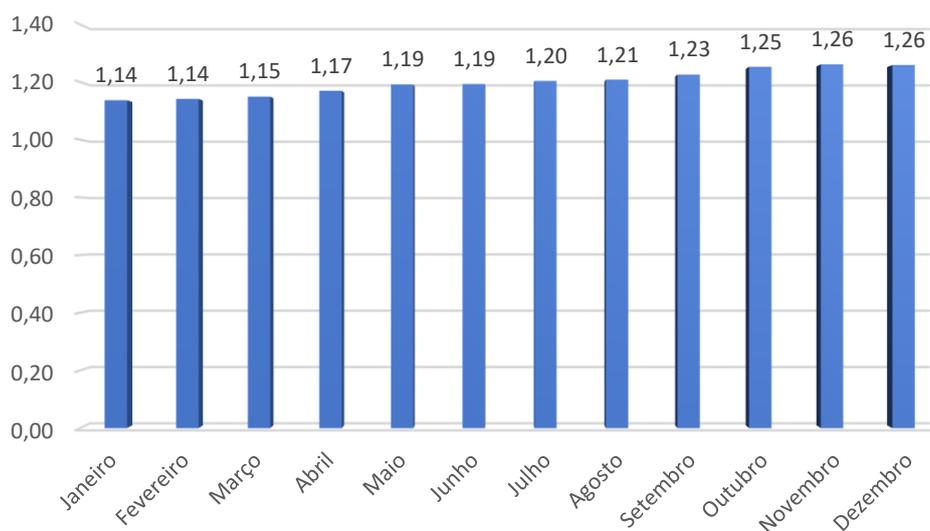
Tabela 4: Composição do Subfundo Plano 2 – Plano de Contribuição Definida, em 31 de dezembro de 2016

Analisando o nível de financiamento de cada plano de pensões, os mesmos apresentam, em 31 de dezembro de 2017 e em 31 de dezembro de 2016, os seguintes valores:

| Plano 1 - Plano de Benefícios Definidos                     | 2017    | 2016    |
|---|---------|---------|
| Valor atual das responsabilidades por serviços passados (1) | 0       | 0       |
| Valor atual das pensões em pagamento (2)                    | 0       | 0       |
| Valor Subfundo (3)  | 513 029 | 500 587 |
| Rácio de financiamento (3)/((1)+(2))                        | 100,0%  | 100,0%  |

| <b>Plano 2– Plano de Contribuição Definida</b> | <b>2017</b> | <b>2016</b> |
|--|-------------|-------------|
| Valor mínimo do Plano                          | 265 943     | 267 094     |
| Valor Subfundo                                 | 334 775     | 305 332     |

No gráfico seguinte, ilustra-se a evolução do fator de valorização do Plano de Contribuição Definida do Fundo de Pensões Lusitania Vida, no ano de 2017:



## A) DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA

| Notas | DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA                               | 2017           | 2016           |
|-------|--|----------------|----------------|
|       | <b>ATIVO</b>   |                |                |
| 7     | <b>Investimentos</b>   | <b>831 973</b> | <b>791 175</b> |
|       | Terrenos e edifícios   | 0              | 0              |
| 7     | Instrumentos de capital e unidades de participação               | 0              | 0              |
| 7     | Títulos de Dívida Pública  | 686 183        | 653 664        |
| 7     | Outros títulos de Dívida   | 107 034        | 104 755        |
|       | Empréstimos concedidos   | 0              | 0              |
| 7     | Numerário, depósitos em instituições de crédito e aplicações MMI | 38 756         | 32 756         |
|       | Outras aplicações  | 0              | 0              |
|       | <b>Outros ativos</b>   | <b>15 836</b>  | <b>14 745</b>  |
| 4     | Devedores  | 0              | 0              |
|       | Entidade gestora   | 0              | 0              |
|       | Estado e outros entes públicos                                   | 0              | 0              |
|       | Depositários   | 0              | 0              |
|       | Associados   | 0              | 0              |
|       | Participantes e beneficiários                                    | 0              | 0              |
|       | Outras entidades   | 0              | 0              |
| 7, 10 | Acréscimos e diferimentos  | 15 836         | 14 745         |
|       | <b>TOTAL ATIVO</b>   | <b>847 809</b> | <b>805 920</b> |
|       | <b>PASSIVO</b>   |                |                |
|       | Credores   | <b>5</b>       | <b>0</b>       |
|       | Entidade gestora   | 0              | 0              |
|       | Estado e outros entes públicos                                   | 0              | 0              |
|       | Depositários   | 5              | 0              |
|       | Associados   | 0              | 0              |
|       | Participantes e beneficiários                                    | 0              | 0              |
|       | Outras entidades   | 0              | 0              |
|       | Acréscimos e diferimentos  | 0              | 0              |
|       | <b>TOTAL PASSIVO</b>   | <b>5</b>       | <b>0</b>       |
|       | <b>VALOR DO FUNDO</b>  | <b>847 804</b> | <b>805 920</b> |

**B) DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS**

| <b>Notas</b> | <b>DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS</b>                         | <b>2017</b>   | <b>2016</b>       |
|--------------|---|---------------|-------------------|
| 12           | Contribuições   | 0             | 0                 |
| 13           | Pensões, capitais e prémios únicos vencidos               | -1 317        | -1 675 019        |
| 10           | Ganhos líquidos de investimentos                          | 28 926        | -28 415           |
| 10           | Rendimentos líquidos dos investimentos                    | 20 375        | 24 506            |
|              | Outros rendimentos e ganhos                               | 0             | 0                 |
| 17           | Outras despesas   | -6 100        | -8 869            |
|              | Resultado líquido (não incluindo contribuições e pensões) | 43 202        | -12 778           |
|              | <b>Resultado líquido</b>                                  | <b>41 884</b> | <b>-1 687 797</b> |

## C) DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

| Notas  | Fluxos de caixa das atividades operacionais                                   | 2017          | 2016              |
|--------|---|---------------|-------------------|
| 12     | Contribuições   | 0             | 0                 |
|        | Contribuições dos associados  | 0             | 0                 |
|        | Contribuições dos participantes/beneficiários                                 | 0             | 0                 |
|        | Transferências  | 0             | 0                 |
| 13     | Pensões, capitais e prémios únicos vencidos                                   | -1 317        | -1 675 019        |
|        | Pensões pagas   | 0             | 0                 |
|        | Prémios únicos para aquisição de rendas vitalícias                            | 0             | -1 115 405        |
|        | Capitais vencidos (Remições / vencimentos)                                    | 0             | -557 702          |
|        | Transferências  | -1 317        | -1 912            |
| 11     | Encargos inerentes ao pagamento das pensões e subsídios por morte             | 0             | 0                 |
|        | Prémios de seguros de risco de invalidez ou morte                             | 0             | 0                 |
|        | Indemnizações resultantes de seguros contratados pelo Fundo                   | 0             | 0                 |
|        | Participação nos resultados dos contratos de seguro emitidos em nome do Fundo | 0             | 0                 |
|        | Reembolsos fora das situações legalmente previstas                            | 0             | 0                 |
|        | Devolução por excesso de financiamento  | 0             | 0                 |
| 11     | Remunerações  | -4 003        | -4 774            |
|        | Remunerações de gestão  | -3 714        | -4 230            |
|        | Remunerações de depósito e de guarda de títulos                               | -289          | -544              |
| 13, 17 | Impostos e taxas  | -138          | 0                 |
|        | Outros rendimentos e ganhos   | 0             | 0                 |
| 17     | Outras despesas   | -1 902        | -2 306            |
|        | <b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>                            | <b>-7 360</b> | <b>-1 682 099</b> |
|        | <b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>                         |               |                   |
| 7, 10  | Recebimentos  | 119 284       | 1 813 419         |
|        | Alienação/reembolso dos investimentos   | 100 000       | 1 771 713         |
|        | Rendimentos dos investimentos   | 19 284        | 41 707            |
| 7, 10  | Pagamentos  | -105 924      | -101 608          |
|        | Aquisição de investimentos  | -105 873      | -101 608          |
|        | Comissões de transação e mediação   | -51           | 0                 |
|        | Outros gastos com investimentos   | 0             | 0                 |
|        | <b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>                         | <b>13 360</b> | <b>1 711 811</b>  |
|        | <b>Variações de caixa e seus equivalentes</b>                                 | <b>6 000</b>  | <b>29 712</b>     |
|        | <b>Efeitos de alterações de taxa de câmbio</b>                                | <b>0</b>      | <b>0</b>          |
|        | <b>Caixa no início do período de relato</b>                                   | <b>32 756</b> | <b>3 043</b>      |
|        | <b>Caixa no fim do período de relato</b>                                      | <b>38 756</b> | <b>32 756</b>     |

**1) IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE PENSÕES, DOS RESPECTIVOS ASSOCIADOS OU ADESÕES COLETIVAS, DOS PLANOS DE PENSÕES POR ELE FINANCIADOS E DA ENTIDADE GESTORA**

O Fundo de Pensões Lusitania Vida (Fundo) é constituído por um património autónomo e exclusivamente afeto ao cumprimento das responsabilidades com pensões de reforma por velhice, por invalidez, e pré – reforma dos trabalhadores e administradores que tenham exercido funções na atividade seguradora.

Trata-se de um Fundo Fechado, sendo o Associado do Fundo de Pensões a Lusitania Vida, Companhia de Seguros, SA, sendo também esta última a entidade gestora do Fundo.

**2) DESCRIÇÃO DE EVENTUAIS ALTERAÇÕES AO PLANO DE PENSÕES OCORRIDAS NO PERÍODO**

Nada a assinalar.

**3) DESCRIÇÃO DA NATUREZA E IMPACTO DE CONCENTRAÇÕES DE ATIVIDADES EMPRESARIAIS OU OUTRAS REESTRUTURAÇÕES OCORRIDAS QUE ENVOLVAM ALTERAÇÃO DOS ATIVOS, RESPONSABILIDADES E/OU RISCOS DO FUNDO DE PENSÕES**

Durante o ano de 2017, não ocorreram quaisquer concentrações de atividades empresariais envolvendo o Associado do Fundo de Pensões.

**4) DESCRIÇÃO DAS BASES DE MENSURAÇÃO USADAS NA PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, APLICÁVEIS AOS DIVERSOS ATIVOS E PASSIVOS, RELEVANTES PARA UMA COMPREENSÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, INCLUINDO UMA DESCRIÇÃO COMPREENSÍVEL DOS CRITÉRIOS DE MENSURAÇÃO, BEM COMO A NATUREZA, IMPACTO E JUSTIFICAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS**

As contas do Fundo foram preparadas de acordo com os registos contabilísticos existentes na Entidade Gestora do Fundo de Pensões Lusitania Vida e conforme a Norma n.º7/2010 – R, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), de 4 de Junho.

Estas contas sumarizam as transações e o património líquido do Fundo. Não consideram as responsabilidades referentes a pensões ou outros benefícios a pagar no futuro.

As demonstrações financeiras foram preparadas de harmonia com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal e de acordo com as normas emanadas pela ASF.

As contas foram preparadas segundo a convenção dos custos históricos (modificada pela adoção do princípio do valor atual relativamente aos investimentos em edifícios e títulos de crédito) e na base da continuidade das operações, em conformidade com os conceitos contabilísticos fundamentais da consistência, prudência e especialização dos exercícios.

## **Políticas contabilísticas**

### **i) Títulos de crédito**

Os investimentos em carteira à data de 31 de dezembro de 2017 encontram-se valorizados ao justo valor, em conformidade com a Norma n.º 9/2007-R, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF).

A diferença entre o justo valor dos títulos e o respetivo custo de aquisição é registada na rubrica Ganhos Líquidos de Investimentos na Demonstração dos Resultados.

A diferença entre o produto da venda ou reembolso dos títulos e o valor pelo qual se encontra contabilizado é, também, registado na mesma rubrica.

### **ii) Contribuições**

As contribuições para o Fundo são registadas, quando efetivamente recebidas, na rubrica respetiva de Contribuições na Demonstração de Resultados.

### **iii) Rendimentos**

Os rendimentos respeitantes a rendimentos de títulos são contabilizados no período a que respeitam, exceto no caso de dividendos de ações, que apenas são reconhecidos quando recebidos.

### **iv) Pensões e capitais transferidos**

As pensões e capitais transferidos são contabilizados aquando do efetivo pagamento das mesmas.

### **v) Remunerações**

As remunerações são reconhecidas na respetiva rubrica respetiva de Outras Despesas na Demonstração dos Resultados, no período a que se referem, independentemente da data do seu pagamento.

### **vi) Saldos e contas a receber**

Os saldos e contas a receber são contabilizados de acordo com o seu valor atual, sendo averiguada, a cada data de relato financeiro, a respetiva recuperabilidade do seu valor.

### **vii) Saldos e contas a pagar**

Os saldos e contas a pagar são contabilizados de acordo com o seu valor atual.

## **5) DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS E, QUANDO FOR USADO UM MÉTODO DE AVALIAÇÃO, DOS PRESSUPOSTOS APLICADOS NA DETERMINAÇÃO DO JUSTO VALOR DE CADA CLASSE DE ATIVOS FINANCEIROS E DE PASSIVOS FINANCEIROS**

O justo valor dos títulos é baseado em preços de mercado, quando disponíveis, e na ausência de cotação (inexistência de mercado ativo) é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação disponibilizadas por entidades especializadas, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o efeito do tempo, a curva de rendimentos e fatores de volatilidade.

Para valorimetria dos investimentos do Fundo de Pensões é privilegiado o recurso aos preços disponibilizados pelos principais fornecedores de informação financeira.

O Fundo de Pensões Lusitania Vida não tem, em 31 de dezembro de 2017, quaisquer passivos financeiros.

## 6) INDICAÇÃO DOS MÉTODOS E PRESSUPOSTOS SIGNIFICATIVOS APLICADOS NA DETERMINAÇÃO DO JUSTO VALOR DOS TERRENOS E EDIFÍCIOS

Com referência a 31 de dezembro de 2017, o Fundo de Pensões Lusitania Vida não tem qualquer investimento em terrenos e edifícios.

## 7) INVENTÁRIO DOS INVESTIMENTOS E OUTROS ATIVOS (POR TIPO DE ATIVO) À DATA DE REPORTE COM INDICAÇÃO DO RESPECTIVO JUSTO VALOR, CORRESPONDENTES ALTERAÇÕES OCORRIDAS NO PERÍODO, BEM COMO AS REALIZAÇÕES EFETUADAS

O quadro seguinte evidencia a composição da carteira, por tipo de ativo, no final de 2017, espelhando, igualmente, a variação face à estrutura da carteira no final de 2016:

|   | 2017             |               |                |             | 2016             |               |                |             |
|---|------------------|---------------|----------------|-------------|------------------|---------------|----------------|-------------|
|   | Valor de mercado | Juro corrido  | Valor total    | (%)         | Valor de mercado | Juro corrido  | Valor total    | (%)         |
| Títulos de dívida do Estado ou de Outros Emissores Públicos         | 686 183          | 12 943        | 699 126        | 82%         | 653 664          | 11 860        | 665 524        | 83%         |
| Títulos de dívida de Emissores Privados                             | 107 034          | 2 893         | 109 927        | 13%         | 104 755          | 2 885         | 107 640        | 13%         |
| Numerário, Depósitos em Instituições de Crédito e Aplicações no MMI | 38 756           | 0             | 38 756         | 5%          | 32 756           | 0             | 32 756         | 4%          |
| Outras Aplicações   | 0                | 0             | 0              | 0%          | 0                | 0             | 0              | 0%          |
| <b>Total</b>  | <b>831 973</b>   | <b>15 836</b> | <b>847 809</b> | <b>100%</b> | <b>791 175</b>   | <b>14 745</b> | <b>805 920</b> | <b>100%</b> |
| Devedores e credores gerais   |                  |               | -5             | -           |                  |               | 0              | -           |
| <b>Valor do Fundo</b>   |                  |               | <b>847 804</b> |             |                  |               | <b>805 920</b> |             |

Tabela 6: Composição da carteira de ativos em 2017 e 2016. Valores em euros.

O quadro seguinte ilustra os reembolsos e vendas ocorridos nos últimos dois exercícios:

|   | 2017           |                |                 | 2016           |                |                 |
|---|----------------|----------------|-----------------|----------------|----------------|-----------------|
|   | Quantidade     | Valor nominal  | Valia realizada | Quantidade     | Valor nominal  | Valia realizada |
| Instrumentos de capital                                     | 0              | 0              | 0               | 0              | 0              |                 |
| Títulos de dívida do Estado ou de Outros Emissores Públicos | 100 000        | 100 000        | -10             | 490 000        | 490 000        | -2 418          |
| Títulos de dívida de Emissores Privados                     | 0              | 0              | 0               | 50 000         | 50 000         | -104            |
| <b>Total</b>  | <b>100 000</b> | <b>100 000</b> | <b>-10</b>      | <b>540 000</b> | <b>540 000</b> | <b>-2 522</b>   |

Tabela 7: Realizações efetuadas em 2017 e 2016. Valores em euros.

## **8) DESCRIÇÃO DO REGIME FISCAL APLICÁVEL AO FUNDO DE PENSÕES E DE EVENTUAIS ALTERAÇÕES RELEVANTES OCORRIDAS NO PERÍODO**

### **EM SEDE DE IRC**

São isentos de IRC os rendimentos dos Fundos de Pensões e equiparáveis que se constituam e operem de acordo com a legislação nacional, nos termos do artigo 16.º do EBF.

No entanto, podem vir a ser tributados autonomamente, à taxa de 23%, os lucros distribuídos por entidades sujeitas a IRC, a Fundos de Pensões, quando as partes sociais a que respeitam os dividendos não tenham permanecido na titularidade do mesmo sujeito passivo, de modo ininterrupto, durante o ano anterior à data da sua colocação à disposição e não venham a ser mantidas durante o tempo necessário para completar esse período.

### **EM SEDE DE IVA**

#### **- Rendimentos Prediais**

Isenção nos termos do n.º 29 do artigo 9.º do CIVA (possibilidade de renúncia à isenção de IVA).

#### **- Juros e outras operações financeiras**

Isenção nos termos do n.º 27 do artigo 9.º do CIVA.

#### **- Dividendos**

Não tributados.

### **EM SEDE DE IMT**

São isentos de imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis os Fundos de Pensões e equiparáveis, constituídos de acordo com a legislação nacional (artigo 16.º, n.º 2 do EBF).

### **EM SEDE DE IMI**

Os prédios integrados em Fundo de Pensões constituídos de acordo com a legislação nacional não beneficiam de qualquer isenção ou redução em relação às taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI).

### **EM SEDE DE IMPOSTO DO SELO**

#### **- Contrato de arrendamento - Sujeição a Imposto do Selo – Verba 2 da TGIS**

10% - Arrendamento e subarrendamento, incluindo as alterações que envolvam aumento de renda operado pela revisão de cláusulas contratuais e a promessa quando seguida da disponibilização do bem locado ao locatário - sobre a renda ou seu aumento convencional, correspondentes a um mês ou, tratando-se de arrendamentos por períodos inferiores a um mês, sem possibilidade de renovação ou prorrogação, sobre o valor da renda ou do aumento estipulado para o período da sua duração.

#### **- Comissões de Gestão e Depósito - Sujeição a Imposto do Selo – Verba 17.3.4 da TGIS**

As comissões de gestão e de depósito pagas por Fundos de Pensões estão sujeitas à verba 17.3.4 da TGIS o que implica o pagamento de 4% sobre as comissões de gestão e depósito pagas pelos Fundos de Pensões.

**9) INDICAÇÃO DE INFORMAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA PARA CADA TIPO DE RISCO ASSOCIADO A INSTRUMENTOS FINANCEIROS QUE PERMITA AVALIAR A NATUREZA E A EXTENSÃO DOS RISCOS AOS QUAIS O FUNDO ESTÁ EXPOSTO:**

**(I) A SUA EXPOSIÇÃO AO RISCO E A ORIGEM DOS RISCOS**

O Fundo de Pensões Lusitania Vida encontra-se exposto a diversos riscos relacionados com os investimentos detidos em carteira, nomeadamente:

- (1) Risco de Mercado;
- (2) Risco de Crédito;
- (3) Risco de Concentração;
- (4) Risco de Liquidez.

O “Risco de Mercado” é o risco de movimentos adversos no valor dos ativos do fundo de pensões, relacionados com variações dos mercados de capitais, dos mercados cambiais, das taxas de juro e do valor do imobiliário, intrinsecamente relacionado com o risco de *mismatching* entre ativos e responsabilidades, e incluindo ainda o uso de instrumentos financeiros derivados, ou de produtos substantivamente equiparados. De referir, que no passado recente, e com referência a 31 de dezembro de 2017, o Fundo não detém posições em aberto de instrumentos financeiros derivados.

O “Risco de Crédito” é o risco de incumprimento ou de alteração na qualidade creditícia dos emitentes dos valores mobiliários aos quais o fundo de pensões está exposto, bem como os devedores, prestatários, mediadores, participantes, beneficiários e resseguradores que com eles se relacionam. No âmbito deste risco específico refira-se que o Fundo não tem qualquer garantia coberta através de contratos de resseguro. O Fundo não concede qualquer tipo de empréstimos a participantes e beneficiários. Tratando-se de um fundo de pensões fechado de índole profissional não está sujeito, de igual forma, a qualquer atividade de mediação.

O “Risco de Concentração” é o risco de uma elevada exposição do fundo a determinadas fontes de risco, tais como categorias de ativos ou tipos de benefícios, com potencial de perda suficientemente elevado para afetar de forma material a situação financeira ou solvência do fundo.

O “Risco de Liquidez” é o risco que advém da possibilidade do fundo de pensões não deter ativos com liquidez suficiente para fazer face aos requisitos de fluxos monetários ao cumprimento das responsabilidades assumidas com os beneficiários à medida que se vencem.

Não existe o Risco de Investimento, na ótica da entidade gestora, uma vez que não é prestada qualquer garantia de taxa de rendibilidade ao Fundo de Pensões.

**(II) OS SEUS OBJETIVOS, POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DE RISCO E OS MÉTODOS UTILIZADOS PARA MENSURAR O RISCO**

Os objetivos, políticas e procedimentos de gestão de risco encontram-se devidamente formalizados por escrito no Manual de Procedimentos do Departamento Responsável pela Gestão dos Fundos de Pensões da entidade gestora.

Para avaliação dos riscos inerentes aos investimentos do Fundo de Pensões são utilizadas as seguintes metodologias:

**- Risco de Mercado:**

- Controlo regular das movimentações adversas dos valores de mercado dos ativos constitutivos do Fundo, utilizando para tal a informação constante nas principais agências de informação financeira;
- Realização de *stress tests* relativos ao risco de taxa de juro e risco de ações;
- Utilização das técnicas de Asset Liability Management na seleção dos investimentos;

**- Risco de Crédito:**

- Análise regular da qualidade creditícia das aplicações do Fundo de Pensões;

**- Risco de Concentração:**

- Limitação, por via da política de investimentos, da concentração dos investimentos em determinadas categorias de ativos;
- Análise regular da concentração num único emitente;

**- Risco de Liquidez:**

- Recursos a técnicas de Asset Liability Management determinístico;
- Comparação regular dos ativos com elevada liquidez (essencialmente, títulos de dívida pública e depósitos) com as pensões anuais em pagamento;

**(III) ANÁLISE DE SENSIBILIDADE PARA CADA TIPO DE RISCO DE MERCADO A QUE O FUNDO ESTEJA EXPOSTO À DATA DE RELATO, QUE MOSTRE A FORMA COMO OS RESULTADOS TERIAM SIDO AFETADOS POR ALTERAÇÕES NA VARIÁVEL DE RISCO RELEVANTE QUE FOSSEM RAZOAVELMENTE POSSÍVEIS ÀQUELA DATA, BEM COMO OS MÉTODOS E PRESSUPOSTOS USADOS NA PREPARAÇÃO DA ANÁLISE DE SENSIBILIDADE**

- Risco de Mercado

**A) Risco de taxa de juro**

A carteira de investimentos do Fundo de Pensões Lusitania Vida apresenta uma *duration* de 5,8 o que lhe confere uma sensibilidade moderada ao risco de taxa de juro, mensurada por esta métrica. O cupão médio das aplicações situava-se nos 3,1%.

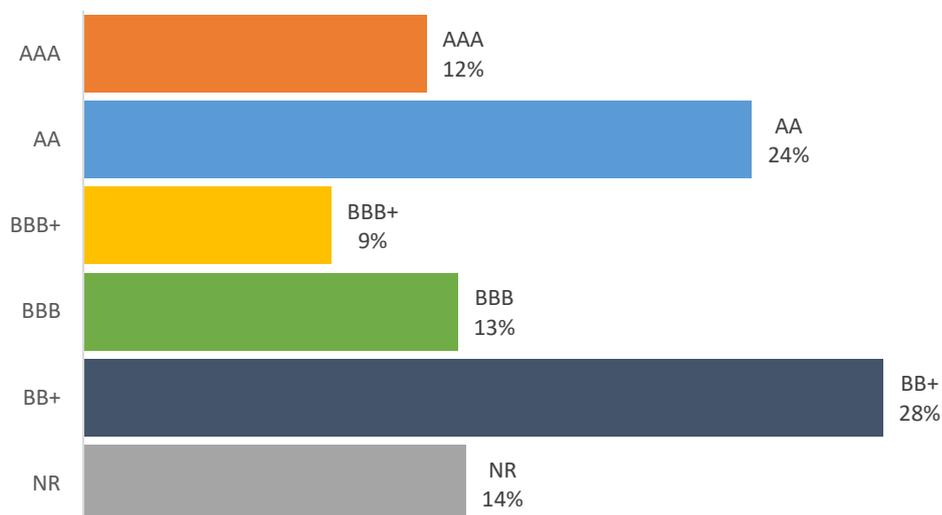
**B) Value at Risk**

Para cálculo do *Value at Risk* utilizou-se a plataforma financeira disponível na entidade gestora. Seguiu-se a metodologia de Monte Carlo, com um horizonte temporal de risco de 1 mês.

No intervalo de confiança de 95% estima-se que a perda máxima do Fundo, tendo em conta a volatilidade histórica dos títulos em carteira, represente 1,3% do seu valor patrimonial.

**- Risco de Crédito:****A) Concentração do risco de crédito**

O gráfico seguinte mostra a distribuição da carteira de obrigações por risco de crédito:



**Gráfico 5: Distribuição da carteira em termos de notação de crédito.**

**- Risco de Concentração:**

No que concerne à diversificação da carteira de investimentos, o Fundo de Pensões Lusitania Vida prossegue uma política de dispersão geográfica e sectorial dos seus investimentos de forma a minimizar os efeitos de concentração.

| Sector         | 2017           |             | 2016           |             |
|----------------|----------------|-------------|----------------|-------------|
|                | Valores        | (%)         | Valores        | (%)         |
| Dívida Pública | 699 127        | 86%         | 665 524        | 86%         |
| Energia        | 109 926        | 14%         | 107 640        | 14%         |
| <b>Total</b>   | <b>809 053</b> | <b>100%</b> | <b>773 164</b> | <b>100%</b> |

**Tabela 8: Estrutura da carteira de ativos por sector. Valores em euros**

| País          | 2017           |             | 2016           |             |
|---------------|----------------|-------------|----------------|-------------|
|               | Valores        | (%)         | Valores        | (%)         |
| Espanha       | 178 743        | 22%         | 169 134        | 22%         |
| França        | 192 049        | 24%         | 199 198        | 26%         |
| Portugal      | 339 688        | 42%         | 302 281        | 39%         |
| Países Baixos | 98 573         | 12%         | 102 551        | 13%         |
| <b>Total</b>  | <b>809 053</b> | <b>100%</b> | <b>773 164</b> | <b>100%</b> |

**Tabela 9: Estrutura da carteira de ativos por país. Valores em euros.**

Dos quadros anteriores ressalva-se que, pensamos não existir uma concentração demasiadamente elevada em nenhum dos países onde o Fundo de Pensões Lusitania Vida detém investimentos.

| Maturidades     | 2017           |             | 2016           |             |
|-----------------|----------------|-------------|----------------|-------------|
|                 | Valores        | (%)         | Valores        | (%)         |
| Até 1 ano       | 0              | 0%          | 97 322         | 13%         |
| De 1 a 5 anos   | 373 164        | 46%         | 378 651        | 49%         |
| De 5 a 10 anos  | 209 124        | 26%         | 198 027        | 26%         |
| Mais de 10 anos | 226 765        | 28%         | 99 164         | 13%         |
| <b>Total</b>    | <b>809 053</b> | <b>100%</b> | <b>773 164</b> | <b>100%</b> |

Tabela 9: Estrutura da carteira de ativos por maturidade. Valores em euros.

Com referência a 31 de dezembro de 2017, o Fundo de Pensões Lusitania Vida não detém pensões em pagamento.

Os ativos de elevada liquidez (definindo ativos de elevada liquidez como sendo os títulos de dívida pública nacional e estrangeira, de outros emissores públicos e depósitos) totalizavam o valor de 737.883 euros (2016: 698.280 euros), sendo este valor de considerável importância e relevância.

#### 10) INDICAÇÃO, POR CATEGORIA DE INVESTIMENTO, DA QUANTIA DE RENDIMENTOS, GASTOS, GANHOS E PERDAS RECONHECIDOS NO PERÍODO

|   | 2017                 |                                   | 2016                 |                                   |
|---|----------------------|-----------------------------------|----------------------|-----------------------------------|
|   | Rendimentos Líquidos | Ganhos líquidos dos investimentos | Rendimentos Líquidos | Ganhos líquidos dos investimentos |
| Instrumentos de capital   | 0,00                 | 0,00                              | 0                    | 0                                 |
| Títulos de dívida do Estado ou de Outros Emissores Públicos         | 17 367               | 26 647                            | 22 065               | -31 652                           |
| Títulos de dívida de Emissores Privados                             | 3 008                | 2 279                             | 4 395                | 3 238                             |
| Numerário, Depósitos em Instituições de Crédito e Aplicações no MMI | 0                    | 0                                 | -1 954               | 0                                 |
| Outras Aplicações   | 0                    | 0                                 | 0                    | 0                                 |
| <b>Total</b>  | <b>20 375</b>        | <b>28 926</b>                     | <b>24 506</b>        | <b>-28 415</b>                    |

Tabela 11: Quantia de rendimentos, gastos, ganhos e perdas por categoria de investimento. Valores em euros.

#### 11) INDICAÇÃO DAS COMISSÕES PAGAS, SEGMENTADAS POR NATUREZA, COM INDICAÇÃO DO MÉTODO DE CÁLCULO

|   | 2017         | 2016         |
|---|--------------|--------------|
| Comissões de gestão                       | 3 714        | 4 230        |
| Comissões de depósito e guarda de títulos | 289          | 544          |
| <b>Total</b>                              | <b>4 003</b> | <b>4 774</b> |

Tabela 12: Indicação das comissões pagas em 2017 e 2016. Valores em euros

As comissões de gestão e as remunerações de depósito e guarda de títulos são aquelas que constam, respetivamente, do contrato de gestão e de depósito, na versão que se encontra em vigor. Na comissão de gestão está incluída a remuneração do atuário responsável no valor de 1.230 euros (2016: 1.230 euros).

## **12) INDICAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVISTAS E DO MONTANTE E NATUREZA DAS EFETIVAMENTE REALIZADAS (IDENTIFICANDO AS CONTRIBUIÇÕES EM ESPÉCIE POR TIPO DE ATIVO), COM EXPLICAÇÃO DOS DESVIOS MATERIAIS E DE EVENTUAIS VARIAÇÕES RELEVANTES RELATIVAMENTE AO ANO ANTERIOR**

Durante o exercício, assim como em 2017, não foram efetuadas quaisquer contribuições por parte do Associado para o Fundo de Pensões Lusitania Vida.

Para o ano de 2018, para o plano de benefício definido, atendendo que não existe qualquer participante, não foi estimada qualquer contribuição. Prevê-se a extinção do subfundo 1, transferindo o valor existente para o subfundo 2 (plano de contribuição definida).

## **13) INDICAÇÃO DA NATUREZA E MONTANTE DOS BENEFÍCIOS PAGOS COM EXPLICAÇÃO DE EVENTUAIS VARIAÇÕES RELEVANTES RELATIVAMENTE AO ANO ANTERIOR**

Durante o exercício de 2017, foi transferido para a apólice PIR o montante total de 1.316 euros (2016: 1.912 euros).

## **14) DESCRIÇÃO DAS TRANSAÇÕES QUE ENVOLVAM O FUNDO DE PENSÕES E OS ASSOCIADOS OU EMPRESAS COM ESTE RELACIONADOS**

O Fundo de Pensões Lusitania Vida tem como Associado a Lusitania Vida, Companhia de Seguros, SA. Durante o ano foi pago à Lusitania Vida o valor de 2.484 euros, relativos à remuneração de gestão administrativa do Fundo.

A Lusitania Vida, pertence ao Grupo Montepio, o qual detém cerca de 99% do capital da Companhia.

A Caixa Económica Montepio Geral (CEMG) é detida em 100% pela Associação Mutualista Montepio Geral. É a entidade depositária do Fundo de Pensões Lusitania Vida. Com referência a 31 de dezembro de 2017, não existiam depósitos a prazo e estavam constituídos depósitos à ordem no montante de 38.756 euros (2016: 32.756 euros). Durante o ano de 2017 não houve lugar a recebimento de juros relativos a depósitos a prazo (2016: 2.919 euros).

O Fundo de Pensões pagou como remuneração de depósito e guarda de títulos, no ano de 2017, o valor de 289 euros (2016: 544 euros). Ver Nota 11.

O Fundo de Pensões não detinha qualquer investimento em títulos do Grupo Montepio, com referência a 31 de dezembro de 2017.

## **15) DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOS ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES E, QUANDO PRATICÁVEL, PARA OS PASSIVOS CONTINGENTES, UMA ESTIMATIVA DO SEU EFEITO FINANCEIRO E UMA INDICAÇÃO DAS INCERTEZAS ASSOCIADAS**

O Fundo de Pensões Lusitania Vida não tem, em 31 de dezembro de 2017, qualquer ativo ou passivo contingente.

**16) INDICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE QUALQUER TIPO DE GARANTIA POR PARTE DA ENTIDADE GESTORA**

A Entidade Gestora presta garantia de capital em relação ao valor integralmente financiado das responsabilidades pelos serviços passados existentes no “Fundo de Pensões Lusitania Vida” em 31/12/2011, calculado de acordo com o Plano de Pensões do anterior CCT, e segundo os pressupostos da avaliação atuarial de 31/12/2011, alocado a cada participante que tenha aderido ao novo CCT.

**17) INDICAÇÃO DA NATUREZA E MONTANTES SIGNIFICATIVOS DOS ITENS INCLUÍDOS NAS RUBRICAS “OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS” E “OUTRAS DESPESAS”**

Na rubrica “Outras Despesas” encontram-se inscritos os valores das comissões de auditoria e bem assim as taxas suportadas pelo Fundo, nomeadamente, a taxa para a Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões e outros encargos legais.



KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.  
Edifício Monumental - Av. Praia da Vitória, 71 - A, 8º  
1069-006 Lisboa - Portugal  
+351 210 110 000 | www.kpmg.pt

## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do **Fundo de Pensões Lusitania Vida**, (Fundo) gerido pela **Lusitania Vida, Companhia de Seguros, S.A.** ("Entidade Gestora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2017 (que evidencia um total de 847.809 euros e um valor do Fundo de 847.804 euros, incluindo um resultado líquido de 41.884 euros), a demonstração dos resultados e a demonstração de fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do **Fundo de Pensões Lusitania Vida** em 31 de dezembro de 2017 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para os Fundos de Pensões estabelecidos pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões ("ASF").

#### Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes do Fundo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

### Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

#### **Valorização dos investimentos (exceto numerário, depósitos em instituições de crédito e aplicações)**

| <u>O risco</u>  | <u>A nossa resposta ao risco identificado</u>  |
|---|--|
| <p>A valorização dos investimentos (exceto numerário, depósitos em instituições de crédito e aplicações) do Fundo a 31 de dezembro de 2017, no montante de 793.217 euros é uma matéria relevante de auditoria, uma vez que representa 94% do total do valor do Fundo.</p> <p>Nas alíneas i) e iii) da nota 4 – Descrição das bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras e políticas contabilísticas e na nota 5 – descrição dos métodos e dos pressupostos aplicados na determinação do justo valor estão descritos o detalhe e as políticas contabilísticas e estimativas utilizadas. Os investimentos financeiros em carteira são valorizados ao justo valor, em conformidade com a Norma Regulamentar n.º 9/2007-R, de 28 de junho, da ASF. No cumprimento da referida Norma, para os títulos cotados, cuja cotação se afaste de forma significativa do justo valor de realização, é utilizada para efeitos de valorização uma metodologia económica ajustada ao tipo de ativo financeiro em causa. Nos termos da legislação aplicável, a valorização da carteira de títulos cotados, que apresentem reduzida liquidez nos mercados regulamentados e que sejam maioritariamente transacionados em operações fora de bolsa, é efetuada através do recurso a preços disponibilizados pelos principais fornecedores de informação financeira.</p> | <p>Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspetos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Análise do desenho e implementação pela Entidade Gestora dos procedimentos de controlo interno relevantes no que se refere à valorização dos ativos financeiros;</li><li>▪ Reconciliação da carteira de ativos financeiros com o balancete à data de referência;</li><li>▪ Reconciliação das quantidades de títulos em carteira com a posição constante no extrato de quantidades do Banco Depositário;</li><li>▪ Teste à valorização dos títulos em carteira de acordo com as regras estabelecidas na Norma Regulamentar N.º 9/2007, da ASF tendo em consideração, e principalmente, fontes de preços externos; e,</li><li>▪ Avaliação da adequação das divulgações da Entidade tendo em conta o referencial contabilístico aplicável.</li></ul> |



### **Outras matérias**

O Fundo deve cumprir durante o ano os limites legais ao investimento definidos no Regulamento de Gestão e na Norma Regulamentar n.º 9/2007 – R, de 28 de junho, cabendo à Entidade Gestora acompanhar o cumprimento destes requisitos e sempre que aplicável comunicar ao órgão de supervisão. Com referência a 31 de dezembro de 2017, o Fundo ultrapassou os seguintes limites:

- De acordo com a alínea a) do nº 2 do artigo 12º da Norma Regulamentar nº 9/2007–R, de 28 de junho, emitida pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, o Fundo não deverá investir um valor superior a 10% numa mesma sociedade. À data de 31 de dezembro de 2017, verificámos que o Fundo ultrapassou em 25.147 euros, o limite estabelecido para o investimento numa mesma sociedade, conforme referido na alínea v) da nota 4) Cumprimento dos princípios e regras prudenciais aos investimentos do Fundo de Pensões.
- De acordo com o ponto 2 do anexo I – Política de Investimento, o Subfundo Plano 1 deverá investir um valor máximo de 50% em títulos de rendimento fixo. À data de 31 de dezembro de 2017, o valor investido em títulos de rendimento fixo ascendia a 99%, conforme referido na nota 5) Evolução da carteira de investimentos.
- De acordo com o ponto 2 do anexo I – Política de Investimento, o Subfundo Plano 1 deverá investir um valor mínimo de 40% em liquidez. À data de 31 de dezembro de 2017, o valor investido em liquidez ascendia a 1%, conforme referido na nota 5) Evolução da carteira de investimentos.

### **Responsabilidades do órgão de gestão da Entidade Gestora e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras**

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Fundo de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para os Fundos de Pensões estabelecidos pela ASF;
- elaboração do relatório de gestão, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Fundo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Fundo.





## **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade Gestora do Fundo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Fundo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Fundo descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;

- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e,
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

## **RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES**

### **Sobre o relatório de gestão**

Dando cumprimento ao artigo 11º da Norma Regulamentar nº 7/2010-R, de 4 de junho, emitida pela ASF, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Fundo, não identificámos incorreções materiais.

### **Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10º do Regulamento (UE) n.º 537/2014**

Dando cumprimento ao artigo 10º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores da Entidade Gestora e dos fundos por si geridos pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 27 de março de 2012 para um mandato compreendido entre 2012 e 2015. Fomos eleitos na assembleia geral de acionistas realizada em 31 de março de 2016 para um segundo mandato compreendido entre 2016 e 2019.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade Gestora a 16 de março de 2018.





- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Fundo durante a realização da auditoria.
- Informamos que, para além da auditoria, prestámos ao Fundo os seguintes serviços permitidos pela lei e regulamentos em vigor:
  - Nos termos prescritos no Decreto-Lei n.º 12/2006, de 20 de janeiro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 180/2007, de 9 de maio, e n.º 357-A/2007, de 31 de outubro, e nas Normas Regulamentares n.º 7/2007-R, de 17 de maio, e n.º 11/2008-R, de 30 de outubro, alterada pela Norma Regulamentar n.º 19/2010-R, de 16 de dezembro, ambas da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, verificámos a conformidade dos elementos estatísticos relativos ao ano findo em 31 de dezembro de 2017 do Fundo, previstos nas alíneas j) e k) do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 11/2008-R, de 30 de outubro, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.
  - Nos termos prescritos no Decreto-Lei n.º 12/2006, de 20 de janeiro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 180/2007, de 9 de maio, e n.º 357-A/2007, de 31 de outubro, e nas Normas Regulamentares n.º 7/2007-R, de 17 de maio, e n.º 11/2008-R, de 30 de outubro, alterada pela Norma Regulamentar n.º 19/2010-R, de 16 de dezembro, ambas da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, verificámos a conformidade dos elementos financeiros relativos ao ano findo em 31 de dezembro de 2017 do Fundo, previstos nas alíneas h) e i) do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 11/2008-R, de 30 de outubro, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

16 de março de 2018

---

**KPMG & Associados,**  
**Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (n.º 189)**  
representada por  
Inês Maria Bastos Viegas Clare Neves (ROC n.º 967)



KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.  
Edifício Monumental - Av. Praia da Vitória, 71 - A, 8º  
1069-006 Lisboa - Portugal  
+351 210 110 000 | www.kpmg.pt

## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do **Fundo de Pensões Lusitania Vida**, (Fundo) gerido pela **Lusitania Vida, Companhia de Seguros, S.A.** ("Entidade Gestora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2017 (que evidencia um total de 847.809 euros e um valor do Fundo de 847.804 euros, incluindo um resultado líquido de 41.884 euros), a demonstração dos resultados e a demonstração de fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do **Fundo de Pensões Lusitania Vida** em 31 de dezembro de 2017 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para os Fundos de Pensões estabelecidos pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões ("ASF").

#### Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes do Fundo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.



### Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

#### **Valorização dos investimentos (exceto numerário, depósitos em instituições de crédito e aplicações)**

| <u>O risco</u>  | <u>A nossa resposta ao risco identificado</u>  |
|---|--|
| <p>A valorização dos investimentos (exceto numerário, depósitos em instituições de crédito e aplicações) do Fundo a 31 de dezembro de 2017, no montante de 793.217 euros é uma matéria relevante de auditoria, uma vez que representa 94% do total do valor do Fundo.</p> <p>Nas alíneas i) e iii) da nota 4 – Descrição das bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras e políticas contabilísticas e na nota 5 – descrição dos métodos e dos pressupostos aplicados na determinação do justo valor estão descritos o detalhe e as políticas contabilísticas e estimativas utilizadas. Os investimentos financeiros em carteira são valorizados ao justo valor, em conformidade com a Norma Regulamentar n.º 9/2007-R, de 28 de junho, da ASF. No cumprimento da referida Norma, para os títulos cotados, cuja cotação se afaste de forma significativa do justo valor de realização, é utilizada para efeitos de valorização uma metodologia económica ajustada ao tipo de ativo financeiro em causa. Nos termos da legislação aplicável, a valorização da carteira de títulos cotados, que apresentem reduzida liquidez nos mercados regulamentados e que sejam maioritariamente transacionados em operações fora de bolsa, é efetuada através do recurso a preços disponibilizados pelos principais fornecedores de informação financeira.</p> | <p>Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspetos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Análise do desenho e implementação pela Entidade Gestora dos procedimentos de controlo interno relevantes no que se refere à valorização dos ativos financeiros;</li><li>▪ Reconciliação da carteira de ativos financeiros com o balancete à data de referência;</li><li>▪ Reconciliação das quantidades de títulos em carteira com a posição constante no extrato de quantidades do Banco Depositário;</li><li>▪ Teste à valorização dos títulos em carteira de acordo com as regras estabelecidas na Norma Regulamentar N.º 9/2007, da ASF tendo em consideração, e principalmente, fontes de preços externos; e,</li><li>▪ Avaliação da adequação das divulgações da Entidade tendo em conta o referencial contabilístico aplicável.</li></ul> |

### **Outras matérias**

O Fundo deve cumprir durante o ano os limites legais ao investimento definidos no Regulamento de Gestão e na Norma Regulamentar n.º 9/2007 – R, de 28 de junho, cabendo à Entidade Gestora acompanhar o cumprimento destes requisitos e sempre que aplicável comunicar ao órgão de supervisão. Com referência a 31 de dezembro de 2017, o Fundo ultrapassou os seguintes limites:

- De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 12.º da Norma Regulamentar n.º 9/2007–R, de 28 de junho, emitida pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, o Fundo não deverá investir um valor superior a 10% numa mesma sociedade. À data de 31 de dezembro de 2017, verificámos que o Fundo ultrapassou em 25.147 euros, o limite estabelecido para o investimento numa mesma sociedade, conforme referido na alínea v) da nota 4) Cumprimento dos princípios e regras prudenciais aos investimentos do Fundo de Pensões.
- De acordo com o ponto 2 do anexo I – Política de Investimento, o Subfundo Plano 1 deverá investir um valor máximo de 50% em títulos de rendimento fixo. À data de 31 de dezembro de 2017, o valor investido em títulos de rendimento fixo ascendia a 99%, conforme referido na nota 5) Evolução da carteira de investimentos.
- De acordo com o ponto 2 do anexo I – Política de Investimento, o Subfundo Plano 1 deverá investir um valor mínimo de 40% em liquidez. À data de 31 de dezembro de 2017, o valor investido em liquidez ascendia a 1%, conforme referido na nota 5) Evolução da carteira de investimentos.

### **Responsabilidades do órgão de gestão da Entidade Gestora e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras**

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Fundo de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para os Fundos de Pensões estabelecidos pela ASF;
- elaboração do relatório de gestão, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Fundo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Fundo.





## **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade Gestora do Fundo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Fundo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Fundo descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;

- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e,
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

## **RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES**

### **Sobre o relatório de gestão**

Dando cumprimento ao artigo 11º da Norma Regulamentar nº 7/2010-R, de 4 de junho, emitida pela ASF, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Fundo, não identificámos incorreções materiais.

### **Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10º do Regulamento (UE) n.º 537/2014**

Dando cumprimento ao artigo 10º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores da Entidade Gestora e dos fundos por si geridos pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 27 de março de 2012 para um mandato compreendido entre 2012 e 2015. Fomos eleitos na assembleia geral de acionistas realizada em 31 de março de 2016 para um segundo mandato compreendido entre 2016 e 2019.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade Gestora a 16 de março de 2018.





- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Fundo durante a realização da auditoria.
- Informamos que, para além da auditoria, prestámos ao Fundo os seguintes serviços permitidos pela lei e regulamentos em vigor:
  - Nos termos prescritos no Decreto-Lei n.º 12/2006, de 20 de janeiro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 180/2007, de 9 de maio, e n.º 357-A/2007, de 31 de outubro, e nas Normas Regulamentares n.º 7/2007-R, de 17 de maio, e n.º 11/2008-R, de 30 de outubro, alterada pela Norma Regulamentar n.º 19/2010-R, de 16 de dezembro, ambas da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, verificámos a conformidade dos elementos estatísticos relativos ao ano findo em 31 de dezembro de 2017 do Fundo, previstos nas alíneas j) e k) do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 11/2008-R, de 30 de outubro, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.
  - Nos termos prescritos no Decreto-Lei n.º 12/2006, de 20 de janeiro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 180/2007, de 9 de maio, e n.º 357-A/2007, de 31 de outubro, e nas Normas Regulamentares n.º 7/2007-R, de 17 de maio, e n.º 11/2008-R, de 30 de outubro, alterada pela Norma Regulamentar n.º 19/2010-R, de 16 de dezembro, ambas da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, verificámos a conformidade dos elementos financeiros relativos ao ano findo em 31 de dezembro de 2017 do Fundo, previstos nas alíneas h) e i) do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 11/2008-R, de 30 de outubro, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

16 de março de 2018

---

**KPMG & Associados,**  
**Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (n.º 189)**  
representada por  
Inês Maria Bastos Viegas Clare Neves (ROC n.º 967)